EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL**, através do Senhor **Josemar Ribeiro da Silva,** na qualidade de Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 001 de 09 de janeiro de 2025, em observância à Lei Federal nº. 14.133/21 e às normas contidas nesta licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ALMADINA/BA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 089/2026 CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. MODALIDADE / TIPO – *CONCORRÊNCIA / MENOR PREÇO GLOBAL.*

1.1. MODO DE DISPUTA: *ABERTO.*

2.* FORMA / REGIME DE EXECUÇÃO – *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO*: 06 (SEIS) MESES.*

3. DO CADASTRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2026 às 08h00.
TERMINO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2026 às 08h00.
DATA DA SESSÃO: 01/12/2026 HORÁRIO: 09h00.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ALMADINA/BA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 089/2026 CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER,** de acordo com as especificações constantes no presente edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo licitatório quaisquer interessados (pessoas jurídicas), que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem na data da abertura da licitação todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.
5.2. A participação de empresas reunidas em Consórcio fica condicionada ao atendimento do que dispõe o Art. 15 da Lei 14.331/21.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5.3.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.3.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam agentes públicos do Consorcio ou município consorciado, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
5.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.3.9. Agente público do órgão licitante;
5.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.3.12. O impedimento de que trata o item 5.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
5.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.3.15. A vedação de que trata o item 5.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
6.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.3. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL

- Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência eletrônica.

7. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes além de lançar seu preço global no sistema BLL deverão **OBRIGATÓRIAMENTE, sob pena de desclassificação,** anexar a **proposta com o preço detalhado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.2.1.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL**: Banco do Brasil (001), Agência 0070-1, Conta Corrente 129.313-3.

7.2.1.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

7.2.1.3.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da

proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Território Litoral Sul o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

7.2.1.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL**.
b) Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**
c) Valor: **1% (um por cento) do valor estimado da licitação**.
d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.2.1.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7.2.1.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.2.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:
a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. A falsidade das declarações acima indicadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. O valor final mínimo não possuirá caráter sigiloso.

7.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.18. Da classificação das propostas e fase de disputa

7.18.1. O sistema classificará as propostas em ordem crescente, considerando o valor global de

cada uma delas;

7.18.2. Será adotado o modo de disputa aberto com a apresentação de lances públicos e sucessivos.

7.19. Não havendo apresentação de lances e ocorrendo empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos abaixo, nesta ordem;

I - A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

II – Sorteio;

7.20. As regras previstas neste subitem não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

7.21. A desistência da licitante em apresentar novos lances, quando convocada, implicará sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.22. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de R$ 100,00;

7.23. A apresentação de lances intermediários será permitida durante a disputa aberta;

7.24. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação inicial das propostas.

7.25. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.26. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, hipótese em que será admitida a apresentação de lances intermediários.

7.27. O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

8. PROPOSTA COMERCIAL ELETRONICA E DIGITADA.

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes DEVERÃO apresentar suas propostas, dentro no período estabelecido no item 3 e na forma estabelecida no item 7.1. e 7.1.1. (Vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances).

8.1.1. A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2. As propostas de preço serão ofertadas com base no valor ESTIMADO de **R$ 309.668,55 (Trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** do objeto licitado.
8.3. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos que as compõem inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos.
8.4. A Proposta de preços (digitada) e os documentos que a compõe deverão ser inseridos via sistema (até o dia e horário definido no “quadro resumo” deste edital) devendo constar:

a) Planilha orçamentária, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico;

b) Garantia de Proposta nos termos do item 7.2.1. do edital.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

9.5. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que apresentarem valores irrisórios, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades

9.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

9.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.10. A troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

9.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.12. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"Aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.13. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários

9.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.13 e no 9.14, a etapa será

encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

9.16. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos

de controle.

9.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.2. Empresas brasileiras;

9.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital

9.32. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **DUAS HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço global.

9.36. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Concorrência constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA MELHOR PROPOSTA

10.1. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

10.1.1. Tenham sido anexadas sem a devida garantia mencionada no Item 7.2.1 do edital.

10.1.2. Contiverem vícios insanáveis;

10.1.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.1.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.5. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.1.6. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

10.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.7. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, e, conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portal transparencia.gov.br/sanções/CEIS); e

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

11.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.7. A exclusividade de participação em certames até R$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda as condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.

11.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que está pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

11.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova

data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Projeto básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o AGENTE de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital (PDF), **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do AGENTE de contratação, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

12.4.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.11. A verificação pelo AGENTE de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.11.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.12.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

12.13. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

12.14. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o AGENTE de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do AGENTE de Contratação.

12.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de proposta e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20. Serão exigidos os documentos de habilitação abaixo relacionados:

12.20.1. Habilitação Jurídica;
12.20.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
12.20.3. Qualificação Técnica
12.20.4. Qualificação Econômico-Financeira
12.20.5. Documentação Complementar

12.21. A **Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) (sócio/s administrador/es).

12.22. A **Habilitação Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.23. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão validas pelo prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão;
12.24. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
12.25. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

12.26. A **Qualificação Técnica** será comprovada da seguinte forma:

a) Apresentação da Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado da Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o “visto” do mesmo, quando da assinatura do Contrato.

b) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa** (**capacidade técnico operacional**), suficiente(s) para comprovar a execução de obra de complexidade compatível em características com o objeto da licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico com registro no CREA, considerando os itens de relevância técnica ou valor significativo conforme item 12.27 do edital.

- **b.1)** Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial emitido pela Contratante original e comprovação da legalidade da subempreitada. Além disso, no caso de obras ou serviços em rede pública, quando órgão público não for o contratante, o atestado deve estar acompanhado da certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.
- **b.2)** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.
- **b.3)** Não serão aceitos atestados parciais de capacidade técnica para comprovação de execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, da empresa executora.

c) Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento à alínea c, emitida pelo CREA ou CAU, sendo dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.

d) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) (**capacidade técnico profissional**), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico com registro no CREA ou CAU, suficiente(s) para comprovar a sua responsabilidade técnica na execução de obra de complexidade compatível em características com o objeto da licitação.

e) Como comprovação de aptidão técnica profissional, será aceita indicação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (**engenheiro civil e/ou arquiteto**) devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU;

e.1) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, profissional contratado ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

e.2) A comprovação técnica exigida no(s) atestado(s) mencionado(s) na alínea 'c' é referente à execução de serviços que contemple(m) as parcelas relevantes da obra.

e.3) O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

e.4) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

e.5) Serão aceitos atestados parciais de capacidade técnica para comprovação de execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, desde que, comprove a conclusão de no mínimo 60% do quantitativo total previsto na contratação.

f) Atestado de Visita Técnica aos locais onde as obras e serviços serão prestados, assinado pelo Coordenador da área de Engenheiro do Consórcio **OU** Declaração de que tomou conhecimento dos locais das obras e serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX;

f.1) Aos que optarem pela visita técnica, a mesma deverá ser agendada com departamento de obras por intermédio do AGENTE de contratação através do e-mail: **licita.cds@gmail.com** para ocorrer até o dia anterior da data marcada para recebimento das propostas pelo representante da empresa (sócio ou procurador) ou responsável técnico (Engenheiro). Para tanto, devem apresentar-se munidos de documento de identidade, do contrato social (original, cópia autenticada ou acompanhada da original) da empresa e, no caso do responsável técnico, da carteira profissional acompanhada do documento que comprova seu vínculo com a licitante.

g) Indicação das instalações, aparelhamentos técnicos, equipamentos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

g.1) Deverá apresentar relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica, que se responsabilizarão pela execução do objeto da licitação, destacando a indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) perante o CREA ou CAU como responsável(is) Técnico(s) acompanhada da declaração de cada componente autorizando a indicação.

g.1.1) Os profissionais indicados deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.27. Para efeito de análise dos documentos elencados na alínea '**b' e "d"** supra, ficam definidas as parcelas de maior relevância da obra, as abaixo elencadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	% MÍN
1.3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m^3	47,65	50%
1.5.2.1	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.	m^2	157,63	50%

Obs. Para tornar o processo de análise das parcelas de relevância mais célere solicitamos indicar, com marca texto, os itens que comprovarão as exigências.

12.28. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade por meio (Internet), podendo o Agente de contratação, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

12.29. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

a.2) A Comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada através da apresentação dos Índices Financeiros extraídos do último Balanço Patrimonial, apresentados em memorial de cálculos juntado ao balanço do exercício correspondente, devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula:

ILG = (AC+ RLP) / (PC + ELP)

Índice de Liquidez Corrente (ILC) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula:

ILC = AC / PC

Índice de Endividamento Geral (IEG) que deverá ser menor ou igual que 0,5 (um), calculados pela

fórmula:

$$IEG = (PC + ELP) / AT$$

Obs: Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral ILC =
Índice de Liquidez Corrente
IEG = Índice de Endividamento Geral
AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável a Longo Prazo PC =
Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

a.3) As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial.
a.4) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à IN DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar:

a.4.1.) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador;
a.4.2.) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
a.4.3) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
a.4.4) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
a.4.5) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.30. Documentação Complementar:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO V;
b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação, conforme modelo constante do ANEXO VI;
c) Declaração de que a empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, conforme ANEXO IX.
d) A apresentação dos documentos pela licitante implicará na sua automática concordância com o inteiro teor desta CONCORRÊNCIA e submissão integral a todas as condições nele estabelecidas.

12.31. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo constante do ANEXO VII)

b) Prova de enquadramento na opção pelo SIMPLES NACIONAL, quando for o caso, mediante apresentação de documento expedido através do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.32. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.33. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.34. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.35. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.36. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.37. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.38. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.39. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.40. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.41. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.42. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.43. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

12.44. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **DUAS HORAS**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Apresentar juntamente com a proposta final os documentos abaixo ajustado ao lance vencedor:

a) a planilha orçamentaria;
b) o cronograma físico e financeiro;
c) detalhamento das bonificações e despesas indiretas (bdi) e dos encargos sociais (es);
d) planilha de composição de custos unitários e formação de preços;

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 30 (trinta) minutos.
14.3.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a classificação da empresa vencedora, o Agente de Contratação divulgará o resultado e encaminhará o processo administrativo à Autoridade Superior competente propondo a adjudicação e homologação do objeto licitado à empresa vencedora pelo preço proposto e nas condições do edital.

15.2. A autoridade Superior competente deliberará quanto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação do resultado da licitação.

15.3. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha a melhor classificação, atendendo ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 165 da Lei 14.133/21, a licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação (ANEXO IV deste edital), mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.3, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Consorcio.

16.6. A regra do item 16.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea 'a' do item 16.4.

16.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 16.3. e 16.4.

16.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.9. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações.
b) Procurador com poderes específicos.

16.10. No prazo máximo de 5(cinco) dias do ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia de 5% sobre o valor contratado, conforme dispõe o artigo 98 da Lei Federal 14.133/21 e na forma prevista na minuta do contrato (Anexo IV)

16.10.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES

17.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

17.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega da ART da Obra.

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

17.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

17.5. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes à medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

17.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com a execução dos serviços, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

17.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A alteração do contrato obedecerá ao disposto nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/21 e demais condições discriminadas na Minuta do Contrato.

19. DOS PRAZOS

19.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de **6 (seis) meses** e terá como termo inicial o estabelecido em Ordem de Serviço, obedecido o prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da referida Ordem.

19.2. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos definidos de acordo com o Projeto executivo disponibilizado e cronograma físico financeiro.

19.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. Executado e concluído, o serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

19.4. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

19.5. O prazo de recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de observação.

19.6. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto.

19.7. O contrato resultante desta licitação terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do instrumento de contrato e vigerá até o recebimento definitivo do objeto.

19.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela **segurança** dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

20. GARANTIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

20.1. Fica assegurada ao Consorcio a garantia dos serviços, assim como, a qualidade das obras e serviços executados, restrita as falhas técnicas ou problemas de execução nos termos da legislação específica.

21. SANÇÕES/INADIMPLEMENTO

21.1. A recusa sem justificativa aceita pela Administração em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a empresa será considerada inadimplente e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado e impedido do direito de licitar e contratar com o Consorcio, pelo prazo de 03 (três) anos.

21.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas e penalidades descritas da Minuta do Contrato, ANEXO IV, deste edital, bem como execução da garantia.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14.133/21.

22.2. A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa da contratada, será estar ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

23. REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

24. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.1.2. Para efeito de contagem dos prazos, os pedidos de esclarecimento remetidos por e-mail devem respeitar o horário de funcionamento do órgão para atendimento externo.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá ser modificado o presente Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei, exceto quando não afetar a elaboração das propostas.

25.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, o princípio da Isonomia, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.4. É facultada à agente de contratação ou à Autoridade Superior do Consorcio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.5. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consorcio, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7. A autoridade competente, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da lei n° 14.133/21.

25.8. Os recursos orçamentários destinados à contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Consorcio, previamente indicados, a saber:

ORGÃO	UINIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	FONTE DE RECURSO
101 CDS-Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Litoral Sul	01 CDS-Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Litoral Sul	2020 Convênio 089/2026 - CONDER	33.90.39. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1701

25.9. No ato de retirada do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS (MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PLANTAS)
ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAL
ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VIII – MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

25.10. O Agente de Contratação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 15h00min, na sede do Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL ou pelo email: **licita.cds@gmail.com**

Itabuna-BA, 12 de novembro de 2026.

JOSEMAR RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANTAS)

Este anexo é composto das seguintes peças em arquivos digitas:

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO
1.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
1.3. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
1.4. PLANTAS E AFINS.
1.5. PROJETO BÁSICO

ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 –
MODELO DE CREDENCIAL

C R E D E N C I A L

A empresa (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede na , neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, nº., residente na rua , nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão. praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO III
MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Cidade , de de 2026.

Ao
Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preço Relativa à (inserir o objeto da licitação).
O prazo máximo de conclusão dos serviços é de 6 (três) meses.

O preço total da proposta é de R$___inserir valor da proposta extenso (_____), conforme planilhas anexas.

Declaramos ainda:
1) que manteremos responsável técnico na obra;
2) que nos responsabilizamos pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas (assinada também por técnico legalmente habilitado);
3) de que a proposta vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta licitação (assinada pelo licitante ou seu representante legal). No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 90 (noventa) dias;
4) que no caso de sermos julgados vencedores, a pessoa abaixo identificada irá assinar o contrato (indicar o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF/MF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato):
.....
.....
.....

Informamos também que nos responsabilizamos por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Atenciosamente,
Local
Data
Nome do Representante Legal
Assinatura
Carimbo de CNPJ/MF

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

CONTRATO DE_____QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL**, E A EMPRESA_____.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do tipo associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.608.274/0001-23, sediada na Avenida José Soares Pinheiro, 705, Centro, Itabuna-Bahia, CEP: 45.600-097, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, brasileiro, casado, na forma de seu Estatuto Social, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na_____, a partir de agora denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, o Sr._____, _____, _____(nacionalidade, estado civil,) residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade nº_____SSP/__, CPF MF nº _____, de acordo com o Processo Administrativo nº_____/2026 composto pela **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, nos termos da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a_____, conforme especificações constantes na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 e proposta de preços apresentada pela Contratada, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

I - O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro e terá como termo inicial o estabelecido em Ordem de Serviço, obedecido o prazo mínimo de 10 (dez) dias contados do recebimento da referida Ordem.

II - O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses ou até a conclusão da execução do objeto, com início na data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, caso os serviços não sejam concluídos no prazo estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

I - O objeto do presente Contrato será executado sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial.

II – As obras e serviços serão pagos com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição das obras e serviços Executados e aprovados pela Fiscalização do CONTRATANTE.

III - Eventuais obras e serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

a) Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha de Preços, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
b) Caso os preços constem da Planilha de Preços, este serão utilizados respeitando os limites contidos na legislação;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato, é de R$ _____ (_), conforme planilha orçamentária anexa;
II – Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
III - Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

I - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento, garantia em favor do CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à CONTRATADA optar por uma das modalidades abaixo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: Caso a licitante opte pela caução em dinheiro (não será aceito caução mediante cheque), deverá realizar depósito bancário identificado na seguinte conta a ser disponibilizada pela unidade solicitante após prévia solicitação.
Parágrafo segundo: Caso a licitante opte pelas demais modalidades (título da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária), deverá comparecer à Tesouraria que emitirá recibo e conservará sob sua guarda.
Parágrafo terceiro: O documento caucionado, independentemente de sua forma, deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
Parágrafo quarto: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.
Parágrafo quinto: A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da CONTRATANTE.
Parágrafo sexto: No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a CONTRATADA deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.
Parágrafo sétimo: Após o cumprimento fiel e integral desta contratação e seu objeto recebido definitivamente, a garantia prestada será liberada ou restituída, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e,

quando em dinheiro, atualizada monetariamente, caso não tenha sido utilizada nos casos previstos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

I - Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

II - A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega da ART da Obra.

III - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

IV - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

V - No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes à medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

VI - O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com a execução dos serviços, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

VII - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste Projeto.

II - Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela Contratada, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratada, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

III - Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.

IV - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhes realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

III - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

IV - Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;
V - Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;
VI - As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;
VII - Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;
b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;
c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

VIII - À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;
IX- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da CONTRATANTE:
a) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerados a natureza dos mesmos.
b) Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.
c) Declarar as obras e serviços efetivamente prestados.
d) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e.1) Fica estabelecido como fiscal inscrito do no contrato do o servidor_____, inscrito no CPF/MF sob o número_____, lotado xxxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº ____;
e.2) Designa-se como Gestor do contrato o servidor CPF/MF sob o número_____, lotado na xxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/21, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

II - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II
- as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Primeiro: A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Parágrafo Segundo: A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Parágrafo Terceiro: A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Parágrafo Quarto: A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.3 acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Parágrafo Sétimo: O processo punitivo para a aplicação das sanções seguirá o disposto no art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

II - O “Termo de Recebimento provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, através do servidor_____, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada;
III - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato, será(ão) o(s) serviço(s) rejeitados, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial;
IV - Ocorrida a hipótese de que trata o inciso anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracteriza

operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no inciso II;
V - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;
VI - O período para observação é de 90 (noventa) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;
VII - Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo", pelo servidor_____;
VIII - A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no inciso VI, acima;
IX - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

I - Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
II - A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;
III - Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

I - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
II - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequência incalculável, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente em majoração ou minoração de seus encargos.
III - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
IV - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.
V - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

VI - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pelo Departamento Jurídico do Consorcio.

VII - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias após o período de 12(meses) contados da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
VIII- Os encargos relacionados com a remuneração da mão de obra serão reajustados em conformidade com convenção ou dissídio coletivo de trabalho, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.
IX - O reajuste será efetuado por meio de simples apostila, nos termos do artigo 136, I, da Lei Federal nº. 14.133/21
X - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da lei n. 14.133/21.
XI - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico- financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

I - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

II - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
III - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência das obras e serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
IV - Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – Este contrato é vinculado ao Instrumento convocatório que lhe deu causa, com base nas disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 877/21
II - A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal 14.133/21, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DECIMA NONA - COMUNICAÇÕES

I - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este

Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO

I - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro Comarca do Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

cidade,____de_____de 2026

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa_____inscrita no CNPJ/MF nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____e do CPF/MF nº._____, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

(data)

(representante legal)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa_____(Nome da Empresa) (CNPJ) _____, com sito à (endereço completo _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data_____,____de_____de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no Envelope A - Documentos de Habilitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu,_____, (nome completo do Representante Legal da empresa licitante) E _____CRC n°_____,(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)
Para fins de participação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 do Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa_____ _____(nome da pessoa jurídica) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.
Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3º da referida Lei.

_____, __,___de_____de2026.

(empresa proponente)
C.N.P.J.
(assinatura e carimbo do representante legal)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no Envelope A - Documentos de Habilitação somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro para fins de participação em Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, que a empresa _____, por meio do seu representante legal (sócio ou procurador/responsável técnico)_____
Vistoriou os locais, objeto da execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento das condições e implicações à sua efetivação;

cidade, data.

Nome do Servidor designado

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, instaurado por este Consorcio, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

em de de_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições da empresa vencedora da licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ALMADINA/BA,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto a ser licitado é classificado como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da construção de estrutura nova, com intervenção física permanente no espaço urbano.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este consórcio celebrou juntamente com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, o Convênio nº 089/2026, que tem por objeto a construção de um portal na entrada da cidade de Almadina – Bahia.

2.2. A presente demanda justifica-se pela necessidade de qualificação do principal acesso urbano do município, mediante a implantação de um equipamento com função urbanística, paisagística e institucional, destinado a valorizar a identidade local e fortalecer a imagem da cidade. A entrada do município constitui espaço de relevante visibilidade, sendo fundamental que disponha de elemento arquitetônico de referência capaz de promover melhor acolhimento a moradores, visitantes e usuários em geral, além de contribuir para a organização visual do acesso urbano.

2.3. A intervenção proposta compreende a execução dos serviços necessários à implantação do portal, contemplando serviços preliminares, canteiro, infraestrutura, superestrutura, estrutura metálica, instalações elétricas e limpeza final. Trata-se de obra planejada para assegurar funcionalidade, durabilidade e segurança, compatível com a finalidade pública do investimento e com a necessidade de inserção adequada do equipamento no espaço urbano.

2.4. Sob o ponto de vista técnico e urbanístico, a construção do portal permitirá a criação de marco visual permanente, contribuindo para a valorização paisagística da entrada da cidade e para o reforço do sentimento de pertencimento da população. Além disso, o equipamento poderá evidenciar características institucionais, territoriais e culturais do município, qualificando sua apresentação urbana e ampliando sua capacidade de recepção e identificação.

2.5. A medida também tende a gerar impactos positivos indiretos sobre a dinâmica econômica local, na medida em que fortalece a atratividade do município, favorece sua imagem perante visitantes e potenciais investidores e contribui para a valorização do espaço urbano. Desse modo, a intervenção ultrapassa o aspecto meramente construtivo, representando

investimento estratégico voltado ao fortalecimento institucional, ao embelezamento da cidade e à promoção do desenvolvimento local.

2.6. Diante do exposto, a execução deste empreendimento reveste-se de inquestionável interesse público. A construção do portal na entrada da cidade de Almadina não representa apenas a implantação de um elemento físico, mas uma ação estratégica de qualificação urbana, valorização da identidade municipal e fortalecimento da imagem institucional do município, em consonância com a finalidade do convênio celebrado.

Da Previsão no Plano de Contratações Anual

2.7. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, considerando que o Consórcio está em processo de desenvolvimento desse artefato de planejamento trazido com a Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das **obras de Construção do Portal de entrada da cidade de Almadina/BA**, conforme as condições, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

3.2. A intervenção tem por finalidade promover a implantação de um equipamento com função urbanística, paisagística e institucional, destinado a valorizar a identidade local e fortalecer a imagem da cidade. A solução adotada deverá ser executada em estrita observância aos projetos e especificações técnicas, com utilização de materiais compatíveis com os padrões exigidos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, assegurando a adequada entrega do objeto e sua utilização pela coletividade.

3.3. A contratação unificada da solução mostra-se a alternativa mais adequada, em razão da necessidade de integração entre os diversos serviços de engenharia envolvidos, da racionalização do cronograma de execução, da facilitação do acompanhamento e da fiscalização contratual, bem como da mitigação de riscos técnicos, operacionais e administrativos.

3.4. O objeto a ser licitado é considerado como obra de engenharia, conforme o inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Informamos também que para o presente orçamento não foram utilizadas cotações de propostas a preços de mercado tendo em vista que todos os serviços e insumo elencados no orçamento estimativo estão contemplados nas tabelas referenciais SINAPI – 03/2026 – BAHIA, ORSE – 03/2026 vigente nesta data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Critérios ambientais

4.1.1. Priorizar, sempre que tecnicamente viável, o uso de materiais de jazidas legalmente licenciadas;

4.1.2. Adotar medidas de controle de erosão e assoreamento durante a execução dos serviços;

4.1.3. Minimizar intervenções desnecessárias em áreas de vegetação nativa;

4.1.4. Promover destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos das atividades;

4.1.5. Utilizar equipamentos com manutenção regular, visando redução de emissão de fumaça e consumo excessivo de combustíveis

4.2. Critérios sociais:

4.2.1. Garantir condições adequadas de saúde e segurança do trabalho.

4.2.2. Observar normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;

4.2.3. Incentivar, sempre que possível, a utilização de mão de obra local;

4.2.4. Adotar práticas que minimizem transtornos às comunidades rurais durante a execução dos serviços;

4.3. Critérios econômicos:

4.3.1. Buscar soluções com maior durabilidade e menor custo de manutenção futura;

4.3.2. Reduzir desperdícios de materiais e retrabalhos;

4.3.3. Priorizar planejamento executivo que maximize eficiência operacional

4.4. Práticas de Sustentabilidade Exigíveis:

4.4.1. Implementação de procedimentos de gerenciamento e destinação adequada de resíduos;

4.4.2. Controle preventivo de vazamentos de combustíveis e lubrificantes;

4.4.3. Capacitação básica dos trabalhadores quanto às boas práticas ambientais e segurança do trabalho;

4.4.4. Adoção de medidas para redução de desperdício de materiais e consumo excessivo de combustíveis;

4.4.5. Manutenção preventiva periódica das máquinas e equipamentos utilizados na execução;

4.4.6. Observância das normas ambientais e obtenção das autorizações eventualmente necessárias para execução dos serviços

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.5.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Subcontratação

4.6. Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto.

4.7. Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela Contratada, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratada, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

4.8. Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhes realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria de Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.11. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo

assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min horas às 14h00min.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos Gerais

4.19. Requisitos Técnicos e Funcionais da Contratação

4.19.1. A definição da metodologia executiva deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e, subsidiariamente, com as orientações dos fabricantes, observadas as especificidades de cada serviço;

4.19.2. A orçamento e o prazo de execução deverão ser previamente definidos, com detalhamento das etapas e marcos físicos da obra, observando-se o cronograma físico-financeiro previsto para execução da intervenção;

4.19.3. A quantificação dos serviços deverá utilizar unidades de medida compatíveis com a natureza de cada item, com preços unitários obtidos a partir de referências oficiais adotadas pela Administração, especialmente SINAPI e ORSE;

4.19.4. A execução deverá contemplar, entre outros, serviços preliminares, canteiro, infraestrutura, superestrutura, estrutura metálica, instalações elétricas e limpeza final, nos termos do plano de trabalho e demais documentos técnicos;

4.19.5. Os serviços deverão observar integralmente os projetos e especificações técnicas, incluindo as soluções construtivas e estruturais previstas para a adequada implantação do portal, bem como os elementos de acabamento, fixação, suporte e segurança necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

4.19.6. Os materiais empregados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis;

4.19.7. A futura contratada deverá ser empresa legalmente habilitada para execução de serviços de engenharia compatíveis com o

objeto contratado;

4.19.8. Deverá ser exigida comprovação de regularidade da contratada junto ao CREA ou CAU, bem como a indicação dos profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

4.19.9. Deverá ser exigida comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica e acervos compatíveis com serviços de engenharia semelhantes ao objeto da contratação;

4.19.10. Deverá ser promovida vistoria técnica ao local da obra, a fim de que a futura contratada tenha pleno conhecimento das condições de execução, acessos, logística, interferências existentes e características do equipamento público;

4.19.11. As condições de execução deverão permitir adequado planejamento da obra, observando as condições urbanas, a circulação de pessoas e a minimização de impactos à população durante os serviços;

4.19.12. A contratada deverá apresentar e cumprir plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, contemplando segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados

4.20. Requisitos de Desempenho e Qualidade

4.20.1. 4.20.1. Estabilidade estrutural: A contratada deverá garantir a execução conforme os projetos estruturais, assegurando estabilidade, durabilidade e desempenho da estrutura em concreto armado e metálica.

4.20.2. 4.20.2. Desempenho e qualidade: O revestimento em ACM, o sistema de iluminação em LED, as instalações elétricas e os acabamentos deverão atender às especificações técnicas, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade.

4.21. Prazo de Execução e Cronograma

4.21.1. O prazo para execução dos serviços será definido conforme o cronograma físico-financeiro confeccionado pela Equipe de Engenharia do CDS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto deverá obedecer ao prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço.

Cronograma de realização dos serviços

5.2. A informação encontra-se no cronograma físico e financeiro conforme Anexo II do presente termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. O gestor do Contrato é o Eng. Patrick Olbera Monteiro.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 237, de 06 de março de 2023.
6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestão do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. As medições serão efetuadas conforme a evolução da obra, sendo a contratada obrigada enviar o boletim de medição e relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados, para análise, sendo observado sua compatibilização com o cronograma físico-financeiro apresentado no início da obra.

7.3. Caberá ao fiscal do contrato avaliar se o quantitativo solicitado pela empresa no boletim de medição está quantitativamente e qualitativamente adequado ao pagamento, podendo alterar os quantitativos quando entender necessário.

7.4. Sempre que houver divergência maior que 10% entre o planejamento do cronograma físico financeiro e a medição real da obra, a empresa será notificada por atraso na obra e enviará novo cronograma físico-financeiro reprogramando seu cronograma, bem como explicações técnicas sobre os motivos que ensejaram o atraso da obra.

7.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.5.1. não produza os resultados acordados,

7.5.2. deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.5.3. deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. O CDS reserva-se ao direito de suprimir alguns desses serviços, de forma integral, ou parcial, resultando em valores menores do serviço global.

Do recebimento

7.7. As medições serão conforme a evolução da obra, tendo como base os desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado em proposta.
7.8. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.11. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.12. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.19.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.24. A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

7.25. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

7.26. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanha com as devidas certidões de regularidade vigentes.

7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.28. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.29. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.30. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

7.34. O objeto é considerado como serviço pago por preço unitário.

7.35. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

7.37. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.39. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.41. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
8.6. Em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
8.7. No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
8.8. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
8.9. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.10. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) (sócio/s administrador/es).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
8.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
8.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (CERTIDÃO CONJUNTA);
8.16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.18. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão validas pelo prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão;
8.19. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
8.20. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.22.1. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

8.22.2. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada através da apresentação dos Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, apresentados em memorial de cálculos juntado ao balanço de

cada exercício, devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula:

ILG = (AC+ RLP) / (PC + ELP)

Índice de Liquidez Corrente (ILC) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula:

ILC = AC / PC

Índice de Endividamento Geral (IEG) que deverá ser menor ou igual que 0,5 (um), calculados pela fórmula:

IEG = (PC + ELP) / AT

Obs: Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IEG = Índice de Endividamento Geral
AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

8.22.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial.

8.22.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à IN DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar:

8.22.4.1.) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador;
8.22.4.2.) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
8.22.4.3) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
8.22.4.4) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
8.22.4.5) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

8.23. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.26. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o "visto" do mesmo, quando da assinatura do Contrato.

8.27. Apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante (capacidade técnico operacional)** para comprovar a execução de serviços de complexidade compatível em características com o objeto da licitação.

8.27.1. Para efeito de comprovação de capacitação técnica da empresa, se for o caso, os quantitativos mínimos exigidos em cada item relevante deverão constar em 01 (um) único atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido(isolado), não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.

8.27.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.28. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) (**capacidade técnico profissional**), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico com registro no CREA, suficiente(s) para comprovar a sua responsabilidade técnica na execução de obras de Pavimentação, de complexidade compatível em características com o objeto da licitação, considerando as parcelas relevantes da obra, definidas.

8.29. Como comprovação de aptidão técnica profissional, será aceita indicação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) devidamente reconhecido pelo CREA;

8.30. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, profissional contratado ou responsável técnico da empresa perante o CREA.

8.31. A comprovação técnica exigida no(s) atestado(s) mencionado(s) na alínea 'c' é referente à execução de serviços que contemple(m) as parcelas relevantes da obra.

8.32. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.33. Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento à alínea c, emitida pelo CREA, sendo dispensada

caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.

8.34. Atestado de Visita Técnica aos locais onde as obras e serviços serão prestados, assinado pelo Secretário de Administração **OU** Declaração de que tomou conhecimento dos locais das obras e serviços.

8.35. Indicação das instalações, aparelhamento técnico, equipamentos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.36. A relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica deverá ser acompanhada da declaração de cada componente autorizando a indicação.

8.37. Os profissionais indicados deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38. Para efeito de análise dos documentos elencados nos itens 8.27 e 8.28 supra, ficam definidas as parcelas de maior relevância da obra, as abaixo elencadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL EXIGIDO
1.3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	47,65 m³	50%
1.5.2.1	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem.	157,63 m²	50%

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 309.668,55 (Trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme custos unitários constantes nas Planilhas orçamentárias, anexo deste Projeto Básico.

9.2. O referencial de custos se baseia nas tabelas de referência SINAPI – 03/2026 – BAHIA, ORSE – 03/2026 – SERGIPE

9.3. O orçamento apresenta as quantidades atribuídas a cada produto, indica para esses os respectivos preços unitários e aplica sobre eles a parcela referente a taxa de Benefícios e despesas indiretas – BDI de 22,23%.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. As cláusulas relativas as aplicações das sanções estarão melhores descritas na minuta do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consorcio.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO	UINIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	FONTE DE RECURSO
101 CDS-Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Litoral Sul	01 CDS-Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Litoral Sul	2020 Convênio 089/2026 - CONDER	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1701

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itabuna – Bahia, 09 de novembro de 2026

Patrick Olbera Monteiro
Coordenador Engenharia

União dos Municípios da Bahia

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DO PORTAL PARA ALMADINA-BA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - UPB

ÁREA DO TERRENO	**22,27m²**	**PROPRIETÁRIO** **AUTOR DO PROJETO** **LUIGI DULTRA** **CAU: A187822-0**

SALVADOR, 15 DE SETEMBRO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto do Portal para Almadina foi concebido para oferecer um espaço de contemplação e boas-vindas à cidade. A estrutura possui estilo moderno, com revestimento em alumínio composto (ACM) em diferentes tons e fitas LED em seu contorno para destaque noturno.

Conforme registrado no memorial original, em atendimento às diretrizes da Diretoria de Projetos Especiais (DPPE), no processo SEI nº 024.8883.2026.0012216-92, o projeto contempla gabarito vertical de 5,50 m de altura livre, gabarito horizontal de 1,50 m além dos limites dos acostamentos e reposicionamento nas coordenadas UTM informadas no documento de origem (431840,00 m E; 837139,00 m S).

O escopo compreende serviços preliminares, canteiro, infraestrutura, superestrutura, estrutura metálica e revestimento do portal, instalações elétricas e limpeza final. As especificações a seguir acompanham a numeração, os códigos, as unidades e os quantitativos do Orçamento Sintético final, com bases SINAPI e ORSE de março de 2026. A inscrição das perspectivas foi ajustada para “DESDE 1962”.



Perspectiva ilustrativa do portal - vista noturna.



Perspectiva ilustrativa do portal - vista frontal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Referência: SINAPI 103689 | Quantidade: 4,50 m²

Confeccionar e instalar a placa em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira estável, em local visível. A identificação e a disposição das informações deverão seguir o modelo definido para a obra.

1.1.2. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Referência: Próprio 001 | Quantidade: 1,00 UND

Executar a ligação provisória de abastecimento de água para atendimento ao canteiro, incluindo as conexões necessárias. Verificar a estanqueidade e manter a instalação em condições de uso durante a execução dos serviços.

1.1.3. Locação de praças com piquetes de madeira

Referência: ORSE 4175 | Quantidade: 54,34 m²

Locar os limites e os eixos de implantação com piquetes de madeira, a partir das referências do projeto. Conferir alinhamentos, níveis e afastamentos antes de iniciar as escavações e preservar as referências durante a obra.

1.1.4. Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor

Referência: ORSE 9416 | Quantidade: 1,00 un

Executar a alimentação provisória aérea e trifásica em poste galvanizado, incluindo montagem e conexões previstas na composição. O fornecimento do medidor está excluído deste item. A ligação deverá observar as exigências da concessionária e as condições de segurança do canteiro.

1.2. CANTEIRO

1.2.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

Referência: SINAPI 94279 | Quantidade: 23,20 M

Assentar as peças pré-fabricadas de concreto nas dimensões indicadas, em trecho reto, sobre apoio regularizado, com alinhamento, nivelamento e estabilidade. Executar as juntas e o acabamento para a delimitação dos jardins, praças ou passeios previstos no projeto.

1.2.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS

Referência: SINAPI 103946 | Quantidade: 13,00 m²

Preparar e regularizar o solo e assentar placas de grama Esmeralda, São Carlos ou Curitibana, com juntas ajustadas e contato uniforme com o terreno. Irrigar e manter a cobertura até o pegamento, substituindo placas que não se desenvolvam.

1.3. INFRAESTRUTURA

1.3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Referência: SINAPI 93358 | Quantidade: 67,33 m³

Escavar manualmente as valas de fundação conforme dimensões, cotas e posição do projeto estrutural. Manter o fundo regularizado, sem material solto, e as condições de estabilidade e segurança da escavação. Submeter o apoio à conferência antes de executar o lastro.

1.3.2. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO

Referência: SINAPI 93382 | Quantidade: 17,70 m³

Executar o reaterro com material adequado, livre de resíduos e matéria orgânica, em camadas sucessivas compactadas com equipamento de percussão. Controlar a umidade e proteger os elementos executados, evitando deslocamentos e vazios.

1.3.3. Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 01 uso, inclusive escoramento

Referência: ORSE 7581 | Quantidade: 55,48 m²

Executar fôrmas planas de madeira maciça para as sapatas, inclusive escoramento, considerando 01 uso, conforme a composição orçamentária. Garantir rigidez, estanqueidade, dimensões e cotas; limpar as superfícies antes da concretagem e retirar as fôrmas sem danificar o concreto.

1.3.4. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM

Referência: SINAPI 104917 | Quantidade: 117,20 KG

Montar armaduras de aço CA-50 de diâmetro 6,3 mm nos elementos de fundação indicados no projeto. Conferir cortes, dobras, emendas e posicionamento, utilizando espaçadores para assegurar o cobrimento especificado. Este item corresponde ao aço CA-50 de 6,3 mm.

1.3.5. ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM

Referência: SINAPI 104920 | Quantidade: 2010,70 KG

Montar armaduras de aço CA-50 de diâmetro 12,5 mm nos blocos, sapatas e vigas baldrame previstos. Respeitar o detalhamento estrutural, as ancoragens, emendas e cobrimentos, mantendo o conjunto firme durante a concretagem.

1.3.6. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL

Referência: SINAPI 94974 | Quantidade: 1,98 m³

Preparar manualmente concreto magro no traço 1:4,5:4,5, em massa seca de cimento, areia média e brita 1. Aplicar sobre o fundo regularizado para constituir o lastro de apoio das fundações, nas espessuras e cotas do projeto.

1.3.7. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Referência: SINAPI 94965 | Quantidade: 47,65 m³

Preparar mecanicamente em betoneira de 400 L o concreto das fundações, com fck de 25 MPa e traço de referência 1:2,3:2,7 em massa seca de cimento, areia média e brita 1. Controlar os materiais e a água de mistura para atendimento à resistência especificada. O lançamento, adensamento e acabamento são tratados no item 1.3.8.

1.3.8. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

Referência: SINAPI 103670 | Quantidade: 47,65 m³

Lançar com baldes o concreto das fundações, evitando segregação e deslocamento das armaduras. Adensar de modo uniforme, executar o acabamento das superfícies e providenciar a cura. O volume corresponde ao mesmo concreto do item 1.3.7, sem duplicação do volume físico da estrutura.

1.4. SUPERESTRUTURA

1.4.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES

Referência: SINAPI 92415 | Quantidade: 74,40 m²

Montar e desmontar fôrmas de pilares retangulares e estruturas similares, em pé-direito simples, com chapa de madeira compensada resinada e previsão de 2 utilizações. Conferir prumo, alinhamento, dimensões, travamentos e estanqueidade antes da concretagem.

1.4.2. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM

Referência: SINAPI 92760 | Quantidade: 336,80 KG

Montar armaduras de aço CA-50 de diâmetro 6,3 mm em pilares e vigas conforme o projeto estrutural, respeitando cortes, dobras, ancoragens, emendas e cobrimentos. Fixar o conjunto para impedir movimentação durante a concretagem.

1.4.3. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM

Referência: SINAPI 92763 | Quantidade: 716,50 KG

Montar armaduras de aço CA-50 de diâmetro 12,5 mm em pilares e vigas conforme o detalhamento estrutural. Utilizar espaçadores e conferir o posicionamento das barras e os comprimentos de ancoragem e emenda.

1.4.4. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Referência: SINAPI 94965 | Quantidade: 18,60 m³

Preparar em betoneira de 400 L o concreto da superestrutura, com fck de 25 MPa e traço de referência 1:2,3:2,7 em massa seca de cimento, areia média e brita 1. Controlar a mistura e a resistência especificada. O lançamento, adensamento e acabamento são tratados no item 1.4.5.

1.4.5. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

Referência: SINAPI 103670 | Quantidade: 18,60 m³

Executar o lançamento com baldes, o adensamento e o acabamento do concreto dos pilares e vigas. Evitar segregação e vazios, preservar o posicionamento das armaduras e realizar a cura. O volume é o mesmo do item 1.4.4, correspondente a uma etapa distinta do serviço.

1.5. ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL E LETREIRO

1.5.1. PERFIL METÁLICO

1.5.1.1. ESTRUTURA METALICA GERAL PERFIS METÁLICOS EM ARCO -LAMINADO W250X38,50,CHAPAS E FIXAÇÃO ACM

Referência: Próprio EMET | Quantidade: 1,00 UN

Fornecer e montar a estrutura metálica geral do portal em arco, com perfil laminado W250 x 38,50, chapas e elementos de fixação do ACM, conforme o projeto. Conferir geometria, ligações e apoios, executar as uniões e proteger as superfícies metálicas conforme os detalhes e acabamentos especificados.

1.5.2. REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO

1.5.2.1. Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem

Referência: ORSE 5057 | Quantidade: 157,63 m²

Fornecer e montar o revestimento em alumínio composto, com espessura indicada na composição de e = 0,3 mm, pintura Kaynar 500 em seis camadas e estrutura metálica auxiliar em perfil de viga U de 2 polegadas. Respeitar as cores e a modulação arquitetônica, as juntas e as fixações; entregar os painéis alinhados, limpos e sem deformações. A inscrição do portal deverá apresentar DESDE 1962.

1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.6.1. Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar

Referência: ORSE 13594 | Quantidade: 15,00 un

Fornecer e instalar os conjuntos de fita LED tipo COB, com fonte bivolt, comprimento de 5 m, dimensão indicada de 8 mm e temperatura de cor de 2.700 K, luz amarela, referência G-light ou similar. Fixar no contorno previsto, protegendo conexões e fontes das condições externas e garantindo iluminação uniforme.

1.6.2. Projetor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar

Referência: ORSE 10749 | Quantidade: 4,00 un

Fornecer e instalar projetores de piso em alumínio, com LED de potência total de 50 W, referência BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, Philips ou similar. Posicionar conforme o projeto luminotécnico, com fixação estável, vedação e orientação do facho para destaque do portal.

1.6.3. ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: Próprio ELE09 | Quantidade: 14,00 M

Fornecer e instalar eletroduto flexível plano em PEAD, nas cores preta e laranja, diâmetro 25 mm, nos trajetos previstos. Proteger as extremidades durante a obra e executar conexões e curvas sem estrangulamento da seção útil.

1.6.4. ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91859 | Quantidade: 22,50 M

Fornecer e instalar eletroduto flexível liso em PEAD, DN 32 mm (1 polegada), em parede, para os circuitos terminais. Fixar e conectar às caixas, mantendo o percurso livre para passagem dos condutores e evitando deformações.

1.6.5. ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91849 | Quantidade: 28,53 M

Fornecer e instalar eletroduto flexível liso em PEAD, DN 32 mm (1 polegada), em laje, conforme o projeto elétrico. Fixar antes da concretagem, proteger as extremidades e conferir a continuidade e a desobstrução do percurso.

1.6.6. Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril

Referência: ORSE 337 | Quantidade: 1,00 un

Fornecer e instalar quadro de medição monofásica para carga de até 6 kVA, com caixa em noril. Executar a fixação, as entradas e saídas de eletrodutos e as conexões previstas, em posição acessível e conforme o padrão da concessionária.

1.6.7. Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m

Referência: ORSE 2815 | Quantidade: 2,00 un

Executar caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços, com paredes de 0,12 m e dimensões internas de 0,30 x 0,30 x 0,40 m. Regularizar o interior e as entradas dos eletrodutos, assegurando acesso para inspeção e manutenção.

1.6.8. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91871 | Quantidade: 1,00 M

Fornecer e instalar eletroduto rígido roscável de PVC, DN 25 mm (3/4 de polegada), em parede. Executar uniões com acessórios compatíveis e fixação adequada, preservando a continuidade e a proteção dos condutores.

1.6.9. Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Referência: ORSE 12222 | Quantidade: 1,00 un

Fornecer e instalar quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, para até 8 disjuntores padrão DIN, com barramento. Identificar circuitos e conexões e manter acesso aos dispositivos. Os disjuntores estão excluídos deste item e são especificados separadamente.

1.6.10. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 93653 | Quantidade: 2,00 UN

Fornecer e instalar disjuntores monopolares tipo DIN de corrente nominal de 10 A, nos circuitos indicados. Executar conexões firmes, identificação e verificação de funcionamento, conforme o projeto elétrico.

1.6.11. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 93658 | Quantidade: 1,00 UN

Fornecer e instalar disjuntor monopolar tipo DIN de corrente nominal de 40 A, na posição prevista no projeto. Conferir conexão, identificação e compatibilidade com o circuito protegido.

1.6.12. RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 101632 | Quantidade: 2,00 UN

Fornecer e instalar relés fotoelétricos para comando de iluminação externa, capacidade de 1.000 W. Posicionar os sensores de forma a evitar interferência direta das luminárias e verificar o acendimento e o desligamento automáticos.

1.6.13. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91931 | Quantidade: 31,02 M

Fornecer e instalar cabo de cobre flexível isolado, seção de 6 mm², antichama e tensão de isolamento de 0,6/1,0 kV, nos circuitos terminais indicados. Evitar danos à isolação e executar identificação e conexões apropriadas.

1.6.14. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91929 | Quantidade: 166,86 M

Fornecer e instalar cabo de cobre flexível isolado, seção de 4 mm², antichama e tensão de isolamento de 0,6/1,0 kV. Respeitar o percurso e a identificação dos circuitos, com terminações firmes e isolação íntegra.

1.6.15. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 91928 | Quantidade: 26,88 M

Fornecer e instalar cabo de cobre flexível isolado, seção de 4 mm², antichama e tensão de isolamento de 450/750 V. Aplicar exclusivamente nos circuitos e condições previstos para esta especificação, distinguindo-o do cabo de 0,6/1,0 kV do item 1.6.14.

1.6.16. HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Referência: SINAPI 96986 | Quantidade: 1,00 UN

Fornecer e instalar haste de aterramento de diâmetro 3/4 de polegada e comprimento de 3 m, com a conexão prevista ao sistema de proteção. Conferir continuidade e efetividade do aterramento antes da energização.

1.6.17. Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar

Referência: ORSE 7996 | Quantidade: 1,00 un

Fornecer e instalar dispositivo diferencial residual bipolar de 25 A, tipo AC e sensibilidade de 30 mA, referência Siemens 5SM1 312-OMB ou similar. Executar as conexões conforme o projeto e verificar a atuação pelo botão de teste e pelos ensaios previstos para a instalação.

1.7. SERVIÇOS FINAIS

1.7.1. Limpeza geral

Referência: ORSE 2450 | Quantidade: 22,66 m²

Executar a limpeza geral final, removendo sobras, resíduos e sujidades das áreas de intervenção. Limpar os revestimentos e os equipamentos sem danificá-los, dar destinação adequada aos resíduos e entregar o local em condições de uso.



Luigi Dultra
Arquiteto e Urbanista
CAU A187822-0

Obra
CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALMADINA, BA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Bahia
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Orçamento Sintético

Valor Final do Orçamento **309.668,55**

BDI **22,23 %**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**		**1**		**309.668,55**	**309.668,55**	**100,00%**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**6457,73**	**6457,73**	**2,09%**
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	450,08	550,13	2475,58	0,80%
1.1.2	001	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UND	1,00	1410,73	1724,33	1724,33	0,56%
1.1.3	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	54,34	0,60	0,73	39,66	0,01%
1.1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1814,75	2218,16	2218,16	0,72%
1.2			**CANTEIRO**		**1,00**		**1426,71**	**1426,71**	**0,46%**
1.2.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	23,20	40,05	48,95	1135,64	0,37%
1.2.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	13,00	18,32	22,39	291,07	0,09%
1.3			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**109791,87**	**109791,87**	**35,45%**
1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	67,33	103,40	126,38	8509,16	2,75%
1.3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	17,70	33,08	40,43	715,61	0,23%
1.3.3	7581	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 01 uso, inclusive escoramento	m²	55,48	160,85	196,60	10907,36	3,52%
1.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,20	15,92	19,45	2279,54	0,74%

1.3.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2010,70	10,59	12,94	26018,45	8,40%
1.3.6	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,98	574,92	702,72	1391,38	0,45%
1.3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	47,65	660,01	806,73	38440,68	12,41%
1.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	47,65	369,66	451,83	21529,69	6,95%
1.4			**SUPERESTRUTURA**		**1,00**		**50692,69**	**50692,69**	**16,37%**
1.4.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	74,40	157,03	191,93	14279,59	4,61%
1.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	336,80	13,14	16,06	5409,00	1,75%
1.4.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	716,50	8,68	10,60	7594,90	2,45%
1.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	18,60	660,01	806,73	15005,17	4,85%
1.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	18,60	369,66	451,83	8404,03	2,71%
1.5			**ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL E LETREINO**		**1,00**		**111484,62**	**111484,62**	**36,00%**
1.5.1			**PERFIL METÁLICO**		**1,00**		**14138,64**	**14138,64**	**4,57%**
1.5.1.1	EMET	Próprio	ESTRUTURA METALICA GERAL PERFIS METÁLICOS EM ARCO -LAMINADO W250X38,50,CHAPAS E FIXAÇÃO ACM	UN	1,00	11567,25	14138,65	14138,64	4,57%
1.5.2			**REVESTIMENTO EM ALUMINIO COMPOSTO**		**1,00**		**97345,98**	**97345,98**	**31,44%**
1.5.2.1	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	157,63	505,25	617,56	97345,98	31,44%
1.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1,00**		**29740,61**	**29740,61**	**9,60%**
1.6.1	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	un	15,00	131,43	160,64	2409,60	0,78%
1.6.2	10749	ORSE	Projetor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar	un	4,00	4576,64	5594,02	22376,08	7,23%
1.6.3	ELE09	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	11,09	13,55	189,70	0,06%

1.6.4	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,50	12,32	15,05	338,62	0,11%
1.6.5	91849	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,53	8,58	10,48	298,99	0,10%
1.6.6	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,00	283,57	346,60	346,60	0,11%
1.6.7	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	176,25	215,43	430,86	0,14%
1.6.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	16,24	19,85	19,85	0,01%
1.6.9	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	148,08	180,99	180,99	0,06%
1.6.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,95	14,60	29,20	0,01%
1.6.11	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	22,66	27,69	27,69	0,01%
1.6.12	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	30,35	37,09	74,18	0,02%
1.6.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,02	12,16	14,86	460,95	0,15%
1.6.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,86	8,62	10,53	1757,03	0,57%
1.6.15	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,88	8,07	9,86	265,03	0,09%
1.6.16	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	133,22	162,83	162,83	0,05%
1.6.17	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	304,68	372,41	372,41	0,12%
1.7			**SERVIÇOS FINAIS**		**1,00**		**74,32**	**74,32**	**0,02%**
1.7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	22,66	2,69	3,28	74,32	0,02%

Total sem BDI	**240.829,23**
Total do BDI	**68.839,32**
Total Geral	**309.668,55**

Jorge Otavio da S. Brasil
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Jorge Otávio Brandão
Responsável Técnico

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALMADINA, BA	SINAPI - 03/2026 - Bahia ORSE - 03/2026 - Sergipe	22,23%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Planilha Orçamentária Analítica

1			PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE						309.668,55
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.457,73
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	450,08	450,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	35,15	13,10
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	26,54	13,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	26,14	29,24
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	5,12	16,42
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	30,96	0,34
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	16,59	0,21
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	377,50	377,50
				MO sem LS =>	34,31	LS =>	40,39	MO com LS =>	74,70
				Valor do BDI =>	100,05			Valor com BDI =>	550,13
						Quant. =>	**4,50**	**Preço Total =>**	**2.475,58**

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	001	Próprio	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	1.410,73	1.410,73
Composição Auxiliar	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	10,0000000	10,97	109,70
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0500000	857,07	42,85
Composição Auxiliar	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	237,27	237,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	26,14	31,36

Composição Auxiliar	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	30,0000000	5,37	161,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,1200000	103,40	12,40
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0400000	33,08	1,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,29	35,29
Insumo	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	605,00	605,00
Insumo	00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	Material	UN	1,0000000	133,27	133,27
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,3000000	18,02	5,40

MO sem LS =>	196,71	LS =>	231,59	MO com LS =>	428,30
Valor do BDI =>	313,60			Valor com BDI =>	1.724,33
		Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.724,33**

1.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,60	0,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	17,97	0,00
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,68	0,10
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,86	0,03
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,78	0,18
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	15,59	0,15
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	17,97	0,00
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,68	0,10
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000020	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0009410	4,50	0,00

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0000230	10,87	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000010	39,50	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000060	13,50	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000020	175,45	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0000450	205,00	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0000450	12,54	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000030	18,58	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0000080	6,00	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000150	193,04	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000080	73,93	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000040	300,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0010180	5,00	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000180	18,00	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000020	36,90	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0000450	4,81	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0010180	14,00	0,01	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra		h	0,0050000	36,78	0,18	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0100000	15,59	0,15	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	0,0240000	6,69	0,16	
					MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,51	MO com LS =>	0,94
					Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,73
							Quant. =>	**54,34**	**Preço Total =>**	**39,66**

1.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	1.814,75	1.814,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	8,0000000	3,72	29,76

Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	Material	m	6,0000000	7,92	47,52
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322000	148,35	64,11
Insumo	00003379/SIN API	ORSE	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	Material	un	1,0000000	82,13	82,13
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,54	6,16
Insumo	00002392/SIN	ORSE	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	Material	un	1,0000000	74,71	74,71
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,73	7,46
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333000	1,99	0,26
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,85	3,70
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0800000	557,80	44,62
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,50	3,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	30,0000000	18,48	554,40
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	15,59	124,72
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	20,45	163,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,0000000	3,86	30,88
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	390,00	390,00
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00000420/SIN API	ORSE	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	Material	un	1,0000000	27,20	27,20
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2,0000000	12,28	24,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0831600	205,00	17,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0147840	6,00	0,08

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0036960	20,11	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0831600	4,81	0,39
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0332640	18,00	0,59
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,8812640	5,00	9,40
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,8812640	14,00	26,33
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0073920	300,00	2,21
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0831600	12,54	1,04
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0008000	44,00	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0016000	26,89	0,04
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0425040	10,87	0,46
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0139840	73,93	1,03
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0016000	140,00	0,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0277200	193,04	5,35
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,4519680	4,50	6,53
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0016000	47,69	0,07
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0110880	13,50	0,14
Insumo	00002685/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	Material	m	6,0000000	7,92	47,52
Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322000	148,35	64,11
Insumo	00003379/SIN API	ORSE	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	Material	un	1,0000000	82,13	82,13
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	4,0000000	1,54	6,16
Insumo	00002392/SIN	ORSE	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	Material	un	1,0000000	74,71	74,71
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	319,90	0,06
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	12,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	10,22	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01
Insumo	4676	ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333000	1,99	0,26
Insumo	313	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,85	3,70
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0501600	138,48	6,94
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0167200	137,75	2,30
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,4800000	15,59	132,20
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	20,4000000	0,90	18,36
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0008480	39,50	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0016960	175,45	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0025440	18,58	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0016960	36,90	0,06
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0754400	101,30	7,64
Insumo	208	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2,0000000	1,50	3,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	30,0000000	18,48	554,40
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,0000000	20,45	163,60
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	390,00	390,00
Insumo	00003398/SIN	ORSE	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	1,0000000	2,00	2,00

Insumo	00000420/SINAPI	ORSE	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	Material		un	1,0000000	27,20	27,20
Insumo	4786	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material		cj	2,0000000	12,28	24,56
				MO sem LS =>	336,70	LS =>	396,40	MO com LS =>	733,10
				Valor do BDI =>	403,41			Valor com BDI =>	2.218,16
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**2.218,16**

1.2			**CANTEIRO**						**1.426,71**
1.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	40,05	40,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1914000	26,14	5,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1914000	35,77	6,84
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0014000	857,07	1,19
Insumo	00041680	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material		UN	2,5769000	10,12	26,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	144,80	0,95
				MO sem LS =>	8,42	LS =>	9,91	MO com LS =>	18,33
				Valor do BDI =>	8,90			Valor com BDI =>	48,95
						Quant. =>	**23,20**	**Preço Total =>**	**1.135,64**

1.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio		m²	1,0000000	18,32	18,32
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0277000	27,10	0,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1386000	26,14	3,62
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material		m²	1,0000000	13,95	13,95
				MO sem LS =>	2,79	LS =>	3,28	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	22,39

						Quant. =>	**13,00**	**Preço Total =>**	**291,07**

1.3			**INFRAESTRUTURA**						**109.791,87**
1.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	26,14	103,40
				MO sem LS =>	66,10	LS =>	77,82	MO com LS =>	143,92
				Valor do BDI =>	22,98			Valor com BDI =>	126,38
						Quant. =>	**67,33**	**Preço Total =>**	**8.509,16**

1.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	33,08	33,08
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	81,89	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1962000	53,02	10,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7866000	26,14	20,56
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	386,70	2,08
				MO sem LS =>	20,21	LS =>	23,79	MO com LS =>	44,00
				Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	40,43
						Quant. =>	**17,70**	**Preço Total =>**	**715,61**

1.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7581	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 01 uso, inclusive escoramento	Formas	m²	1,0000000	160,85	160,85
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5370000	20,45	31,43

Insumo	00005061/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,1250000	15,77	1,97
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3840000	15,59	5,98
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,3910000	3,72	1,45
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,5370000	3,81	5,85
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0200000	8,12	0,16
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3840000	3,86	1,48
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,5160000	6,69	23,52
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,00	3,75
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	6,2500000	13,63	85,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5370000	20,45	31,43
Insumo	00005061/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,1250000	15,77	1,97
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3840000	15,59	5,98
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,3910000	3,72	1,45
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1955578	5,00	0,97
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1955578	14,00	2,73
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0086445	4,81	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013831	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0086445	12,54	0,10
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003842	20,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0086445	205,00	1,77
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011526	13,50	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001537	36,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0034578	18,00	0,06

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0003074	39,10	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007684	300,00	0,23	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001537	979,65	0,15	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003074	26,89	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0028815	193,04	0,55	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0003074	21,30	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0044183	10,87	0,04	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1366542	4,50	0,61	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001537	246,00	0,03	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013831	73,93	0,10	
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0200000	8,12	0,16	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000384	39,50	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000768	175,45	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001152	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000768	36,90	0,00	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,5160000	6,69	23,52	
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,00	3,75	
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	6,2500000	13,63	85,18	
				MO sem LS =>	37,41	LS =>	44,04	MO com LS =>	81,45
				Valor do BDI =>	35,75			Valor com BDI =>	196,60
						Quant. =>	**55,48**	**Preço Total =>**	**10.907,36**

1.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,92	15,92
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310000	35,52	4,65
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,20	9,20

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0500000	26,91	1,34
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	24,61	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,6440000	0,20	0,12
				MO sem LS =>	5,16	LS =>	6,07	MO com LS =>	11,23
				Valor do BDI =>	3,53			Valor com BDI =>	19,45
						Quant. =>	**117,20**	**Preço Total =>**	**2.279,54**

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	6,98	6,98
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0640000	35,52	2,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0250000	26,91	0,67
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	24,61	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3170000	0,20	0,06
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	2,61	MO com LS =>	4,83
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	12,94
						Quant. =>	**2.010,70**	**Preço Total =>**	**26.018,45**

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	1,0000000	574,92	574,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	6,2858000	26,14	164,31
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5971000	117,64	70,24
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,8538000	144,80	123,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	218,9300000	0,99	216,74
				MO sem LS =>	105,03	LS =>	123,65	MO com LS =>	228,68
				Valor do BDI =>	127,80			Valor com BDI =>	702,72

						Quant. =>	**1,98**	**Preço Total =>**	**1.391,38**

1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	660,01	660,01	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,42	0,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	26,14	60,42	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,15	1,61	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	43,86	64,19	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,99	359,03	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	117,64	69,80	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	144,80	104,67	
				MO sem LS =>	90,53	LS =>	106,58	MO com LS =>	197,11
				Valor do BDI =>	146,72			Valor com BDI =>	806,73
						Quant. =>	**47,65**	**Preço Total =>**	**38.440,68**

1.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	369,66	369,66	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	35,15	86,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	26,14	192,83	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	35,77	87,95	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,60	0,85	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,54	1,60	
				MO sem LS =>	251,93	LS =>	296,60	MO com LS =>	548,53
				Valor do BDI =>	82,17			Valor com BDI =>	451,83

						Quant. =>	**47,65**	**Preço Total =>**	**21.529,69**

1.4			**SUPERESTRUTURA**					**50.692,69**	
1.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	157,03	157,03	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2060000	26,60	5,47	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1250000	35,15	39,54	
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,5250000	180,11	94,55	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	20,09	0,38	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,52	0,06	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	7,22	5,66	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	19,60	7,70	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	18,75	3,67	
				MO sem LS => 57,20	LS =>	67,34	MO com LS =>	124,54	
				Valor do BDI => 34,90			Valor com BDI =>	191,93	
						Quant. =>	**74,40**	**Preço Total =>**	**14.279,59**

1.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,14	13,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0790000	35,52	2,80
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,20	9,20
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0129000	26,91	0,34

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,9700000	0,20	0,19
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	24,61	0,61
				MO sem LS =>	3,15	LS =>	3,71	MO com LS =>	6,86
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	16,06
						Quant. =>	**336,80**	**Preço Total =>**	**5.409,00**

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0042000	26,91	0,11
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	6,98	6,98
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0257000	35,52	0,91
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	24,61	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3670000	0,20	0,07
				MO sem LS =>	0,86	LS =>	1,01	MO com LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,60
						Quant. =>	**716,50**	**Preço Total =>**	**7.594,90**

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	660,01	660,01
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,42	0,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	26,14	60,42
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,15	1,61
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	43,86	64,19

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	362,6579000	0,99	359,03
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5934000	117,64	69,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7229000	144,80	104,67
				MO sem LS =>	90,53	LS =>	106,58	MO com LS =>	197,11
				Valor do BDI =>	146,72			Valor com BDI =>	806,73
						Quant. =>	**18,60**	**Preço Total =>**	**15.005,17**

1.4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	369,66	369,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	35,15	86,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	26,14	192,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	35,77	87,95
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,60	0,85
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,54	1,60
				MO sem LS => 251,93	LS =>	296,60	MO com LS =>	548,53
				Valor do BDI => 82,17			Valor com BDI =>	451,83
					Quant. =>	**18,60**	**Preço Total =>**	**8.404,03**

1.5			**ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL E LETREIRO**					**14.138,65**
1.5.1			**PERFIL METÁLICO**					**14.138,65**
1.5.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	EMET	Próprio	ESTRUTURA METALICA GERAL PERFIS METÁLICOS EM ARCO -LAMINADO W250X38,50,CHAPAS E FIXAÇÃO ACM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	11.567,25	11.567,25
Insumo	3292	ORSE	Chumbador parabolt 3/8" x 5"	Material	un	18,4000000	3,51	64,58
Insumo	13091	ORSE	Perfil Aço Laminado, I - W250 x 38,5 kg/m ASTM A 572 Grau 50	Material	kg	789,2500000	10,00	7.892,50
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	15,97	63,88
Insumo	00000586	SINAPI	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	Material	M	18,8000000	40,15	754,82

Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	4,0000000	27,57	110,28
Insumo	7254	ORSE	Chapa aço grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2	Material		kg	158,6500000	16,90	2.681,19
				MO sem LS =>	174,16	LS =>	205,03	MO com LS =>	379,19
				Valor do BDI =>	2.571,40			3	14.138,65
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**14.138,65**

1.5.2			**REVESTIMENTO EM ALUMINIO COMPOSTO**						**97.345,98**
1.5.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	Revestimentos em Laminados		m²	1,0000000	505,25	505,25
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4974	ORSE	Revestimento em alumínio tipo Alucobond, e=0,3mm, em estrutura metálica auxiliar de perfil "U" 2", com fornecimento e montagem, inclusive pintura Kaynar 500 com seis camadas	Serviços		m²	1,0000000	505,25	505,25
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4974	ORSE	Revestimento em alumínio tipo Alucobond, e=0,3mm, em estrutura metálica auxiliar de perfil "U" 2", com fornecimento e montagem, inclusive pintura Kaynar 500 com seis camadas	Serviços		m²	1,0000000	505,25	505,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	112,31			Valor com BDI =>	617,56
						Quant. =>	**157,63**	**Preço Total =>**	**97.345,98**

1.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**29.740,61**
1.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13594	ORSE	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos		un	1,0000000	131,43	131,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,2000000	3,72	0,74
Insumo	14330	ORSE	Fita de LED auto colante com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela),tipo cob, g-light ou similar	Material		un	1,0000000	126,64	126,64

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000400	26,89	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001400	73,93	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000400	140,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000400	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	14330	ORSE	Fita de LED auto colante com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela),tipo cob, g-light ou similar	Material	un	1,0000000	126,64	126,64
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09

MO sem LS =>	4,09	LS =>	4,82	MO com LS =>	8,91
Valor do BDI =>	29,21			Valor com BDI =>	160,64

Quant. => **15,00** **Preço Total =>** **2.409,60**

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10749	ORSE	Projetor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	4.576,64	4.576,64
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,5000000	3,72	5,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,45	30,67
Insumo	11557	ORSE	Projetor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar	Material	un	1,0000000	4.511,06	4.511,06

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001500	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003000	26,89	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0022500	73,93	0,16
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0003000	140,00	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0045000	193,04	0,86
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0003000	47,69	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001500	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0003000	175,45	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,5000000	20,45	30,67
Insumo	11557	ORSE	Projetor de piso em alumínio com lâmpadas em led potência total 50w, ref.: BCP473 36 LED's-HB-4000 100-277V 10 BK, da Philips ou similar	Material		un	1,0000000	4.511,06	4.511,06
				MO sem LS =>	54,05	LS =>	63,63	MO com LS =>	117,68
				Valor do BDI =>	1.017,38			Valor com BDI =>	5.594,02
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**22.376,08**

1.6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	ELE09	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	11,09	11,09	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1440000	27,47	3,95	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1440000	36,30	5,22	
Insumo	00040400	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	Material	M	1,0170000	1,89	1,92	
				MO sem LS =>	6,41	LS =>	7,55	MO com LS =>	13,96
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	13,55
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**189,70**

1.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	12,32	12,32	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	27,47	4,09	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	36,30	5,40	
Insumo	00040401	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	Material	M	1,0170000	2,79	2,83	
				MO sem LS =>	6,63	LS =>	7,81	MO com LS =>	14,44
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	15,05
						Quant. =>	**22,50**	**Preço Total =>**	**338,62**

1.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91849	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,58	8,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	27,47	2,36	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	36,30	3,12	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	24,61	0,04	
Insumo	00040401	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	Material	M	1,1000000	2,79	3,06	
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	4,50	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	10,48
						Quant. =>	**28,53**	**Preço Total =>**	**298,99**

1.6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	283,57	283,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36
Insumo	00039175/SIN	ORSE	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	3,0000000	1,69	5,07
Insumo	207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	Material	un	3,0000000	0,85	2,55
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	1,0000000	30,03	30,03
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44

Insumo	00000940/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 6 mm2	Material	m	1,0000000	6,67	6,67
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	20,45	81,80
Insumo	866	ORSE	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	1,5000000	5,02	7,53
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	2,0000000	7,19	14,38
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88
Insumo	435	ORSE	Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	35,20	35,20

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,59	62,36
Insumo	00039175/SIN	ORSE	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	3,0000000	1,69	5,07
Insumo	207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d= 3/4"	Material	un	3,0000000	0,85	2,55
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	1,0000000	30,03	30,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016000	20,11	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6380000	4,50	2,87
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0184000	10,87	0,20
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	39,50	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048000	13,50	0,06
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	175,45	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0360000	205,00	7,38
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0360000	12,54	0,45
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0064000	6,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0120000	193,04	2,31
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060000	73,93	0,44

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0032000	300,00	0,96
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,8144000	5,00	4,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0144000	18,00	0,25
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0360000	4,81	0,17
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,8144000	14,00	11,40
Insumo	00000940/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 6 mm2	Material		m	1,0000000	6,67	6,67
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	20,45	81,80
Insumo	866	ORSE	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 3/4"	Material		m	1,5000000	5,02	7,53
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material		m	2,0000000	7,19	14,38
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0008000	26,89	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0008000	140,00	0,11
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0008000	47,69	0,03
Insumo	435	ORSE	Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)	Material		un	1,0000000	35,20	35,20
				MO sem LS =>	144,16	LS =>	169,72	MO com LS =>	313,88
				Valor do BDI =>	63,03			Valor com BDI =>	346,60
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**346,60**

1.6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	176,25	176,25
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	642,45	24,41
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	97,03	29,69
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	41,59	19,96
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	11,57	8,90

Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	7,28	3,49
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	58,54	7,31
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000	128,84	82,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0079420	137,75	1,09
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0595977	101,30	6,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008041	20,11	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3259411	4,50	1,46
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092471	10,87	0,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002195	39,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024123	13,50	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004390	175,45	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180922	205,00	3,70
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180922	12,54	0,22
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006586	18,58	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0031722	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060307	193,04	1,16
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0031722	73,93	0,23
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016082	300,00	0,48
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4092849	5,00	2,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072369	18,00	0,13
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004390	36,90	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180922	4,81	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4092849	14,00	5,72

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1951800	15,59	34,22
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0238260	138,48	3,29
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	20,2877600	0,90	18,25
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,3224800	20,45	27,04
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000121	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000121	19,95	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002645	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002645	44,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001322	319,90	0,04
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0005290	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0005290	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001322	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002645	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006612	12,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001322	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0009257	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0009257	11,60	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000442	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000884	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000442	979,65	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000884	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000884	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000442	246,00	0,01
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0607400	20,45	1,24
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4420800	20,45	9,04
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	17,10	1,56

Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1132200	44,17	5,00	
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0045900	8,12	0,03	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	6,69	0,67	
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,00	1,14	
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,4069800	6,12	2,49	
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	8,83	1,69	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0129600	100,00	1,29	
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	7,85	6,04	
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,06	
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,00	0,38	
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,36	0,11	
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	3,7273600	1,40	5,21	
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,80	34,81	
				MO sem LS =>	71,54	LS =>	84,22	MO com LS =>	155,76
				Valor do BDI =>	39,18			Valor com BDI =>	215,43
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**430,86**

1.6.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	16,24	16,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	36,30	6,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	27,47	4,86	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,88	4,96	
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	9,28	MO com LS =>	17,16
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	19,85

Quant. => **1,00** **Preço Total =>** **19,85**

1.6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	148,08	148,08
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0040000	779,83	3,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,72	5,95
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,45	32,72
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	84,87	84,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5435600	0,99	0,53
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000012	22.050,42	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	1,49	0,02
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0127854	35,18	0,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	5,00	0,07
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0126800	0,89	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	0,88	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0126800	0,02	0,00

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	0,11	0,00
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,0074000	1,09	0,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0031044	16,37	0,05
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0030400	1,48	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0030400	0,47	0,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0048400	144,80	0,70
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,7247600	1,67	1,21
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005200	20,11	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1872600	4,50	0,84
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0059800	10,87	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015600	13,50	0,02
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	175,45	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0117000	205,00	2,39
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0117000	12,54	0,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020800	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0039000	193,04	0,75
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019200	73,93	0,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010400	300,00	0,31
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2646800	5,00	1,32
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0046800	18,00	0,08
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0117000	4,81	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2646800	14,00	3,70

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001600	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0003200	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0003200	140,00	0,04
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0003200	47,69	0,01
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,6000000	20,45	32,72
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0000800	15,40	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0000800	44,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material		un	0,0000400	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0001600	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0000400	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0002000	12,90	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0002800	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0002800	11,60	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material		un	1,0000000	84,87	84,87
				MO sem LS =>	50,74	LS =>	59,74	MO com LS =>	110,48
				Valor do BDI =>	32,91			Valor com BDI =>	180,99
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**180,99**

1.6.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,47	0,97

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0354280	36,30	1,28
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,81	8,81
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	1,85	MO com LS =>	3,42
				Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI =>	14,60
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**29,20**

1.6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	1,0000000	22,66	22,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1271400	36,30	4,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1271400	27,47	3,49
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material		UN	1,0000000	13,07	13,07
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	6,66	MO com LS =>	12,32
				Valor do BDI =>	5,03			Valor com BDI =>	27,69
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**27,69**

1.6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas		UN	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0146000	27,47	0,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0146000	36,30	0,52
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0210000	6,24	0,13
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000	29,30	29,30
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	6,74			Valor com BDI =>	37,09
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**74,18**

1.6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	12,16	12,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0510000	36,30	1,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0510000	27,47	1,40
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material		M	1,2434000	7,13	8,86
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,24	0,05
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,67	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	14,86
						Quant. =>	**31,02**	**Preço Total =>**	**460,95**

1.6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	8,62	8,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	36,30	1,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	27,47	1,07
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	4,90	6,09
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,24	0,05
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	2,04	MO com LS =>	3,77
				Valor do BDI =>	1,91			Valor com BDI =>	10,53
						Quant. =>	**166,86**	**Preço Total =>**	**1.757,03**

1.6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,07	8,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	36,30	1,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,47	1,07

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,24	0,05
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	4,46	5,54
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	2,04	MO com LS =>	3,77
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	9,86
						Quant. =>	**26,88**	**Preço Total =>**	**265,03**

1.6.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA		UN	1,0000000	133,22	133,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3882000	27,47	10,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3882000	36,30	14,09
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	108,47	108,47
				MO sem LS =>	17,30	LS =>	20,37	MO com LS =>	37,67
				Valor do BDI =>	29,61			Valor com BDI =>	162,83
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**162,83**

1.6.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	304,68	304,68
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7943	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	un	1,0000000	278,50	278,50
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7943	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	un	1,0000000	278,50	278,50

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	10,87	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	175,45	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	193,04	0,34
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,81	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001200	140,00	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
				MO sem LS =>	21,62	LS =>	25,45	MO com LS => 47,07
				Valor do BDI =>	67,73			Valor com BDI => 372,41

						Quant. =>	1,00	Preço Total => 372,41

1.7			SERVIÇOS FINAIS					74,32
1.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,69	2,69
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,79	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,79	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
				MO sem LS => 1,55	LS =>	1,82	MO com LS =>	3,37
				Valor do BDI => 0,59			Valor com BDI =>	3,28
					Quant. =>	**22,66**	**Preço Total =>**	**74,32**

Total sem BDI	**240.829,23**
Total do BDI	**68.839,32**
Total Geral	**309.668,55**

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Jorge Otávio Brandão
Responsável Técnico

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALMADINA, BA	SINAPI - 03/2026 - Bahia ORSE - 03/2026 - Sergipe	22,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - BDI MÉDIO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
		Total do Grupo	**4,00%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,27%
		Total do Grupo	**1,27%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
		Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
		Total do Grupo	**1,23%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
		Total do Grupo	**7,40%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		2,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÂO)		0,00%
		Total do Grupo	**5,65%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **22,23%**

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

Jorge Otávio Brandão
Responsável Técnico

Obra
CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALMADINA, BA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Bahia
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	100,00%	16,27%	17,06%	16,75%	17,86%	17,63%	14,42%
		309.668,55	50.374,48	52.838,93	51.870,99	55.314,67	54.601,32	44.668,16
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		6.457,73	6.457,73					
1.2	CANTEIRO	100,00%			50,00%	50,00%		
		1.426,71			713,36	713,35		
1.3	INFRAESTRUTURA	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%			
		109.791,87	43.916,75	43.916,75	21.958,37			
1.4	SUPERESTRUTURA	100,00%			40,00%	30,00%	30,00%	
		50.692,69			20.277,08	15.207,81	15.207,80	
1.5	ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL E LETREINO	100,00%				30,00%	30,00%	40,00%
		111.484,62				33.445,39	33.445,39	44.593,84
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
		29.740,61		8.922,18	8.922,18	5.948,12	5.948,13	
1.7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		74,32						74,32
Porcentagem			**16,27%**	**17,06%**	**16,75%**	**17,86%**	**17,63%**	**14,42%**
Custo			**50.374,48**	**52.838,93**	**51.870,99**	**55.314,67**	**54.601,32**	**44.668,16**
Porcentagem Acumulado			**16,27%**	**33,33%**	**50,08%**	**67,94%**	**85,58%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**50.374,48**	**103.213,41**	**155.084,40**	**210.399,07**	**265.000,39**	**309.668,55**

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 061721-D

Jorge Otávio Brandão
Responsável Técnico